

# Estudo Técnico Preliminar 126/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23223.002211/2023-62

## 2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), visa atender às necessidades institucionais de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades administrativas do Campus Avançado Bom Sucesso, pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

Há a necessidade da contratação em razão da falta de uma estrutura de pessoal específica para a execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, tendo em vista que as atividades-meio e o apoio operacional devem garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, segura e confiável.

A prestação de serviço de apoio administrativo visa assegurar o bom andamento das atividades administrativas, além de zelar pela limpeza, manutenção, conservação e segurança do patrimônio público institucional. Trata-se, pois, de serviços imprescindíveis para o cumprimento das atividades institucionais deste Órgão do Ministério da Educação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo do Campus Avançado Bom Sucesso	Marcos Vinícius Morais Nangino

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às necessidades da Administração, os serviços devem ser prestados em período integral, acompanhando os dias e horários de expediente administrativo no órgão contratante.

Os serviços de vigia devem ser prestados todos os dias, incluindo finais de semanas e feriados.

Os serviços de motoristas podem ser prestados todos os dias, incluindo finais de semana, feriados e horários noturnos, a depender da necessidade do órgão contratante e desde que respeitados todos os dias e períodos de folga e descanso, conforme legislação vigente.

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados.

## 5. Levantamento de Mercado

Para que sejam cumpridos os requisitos da contratação e, ainda, analisando contratações de objetos similares feitas por outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor

atendam às necessidades da Administração, bem como o próprio histórico de contratação dos serviços de apoio administrativo, manutenção, limpeza e conservação do IF Sudeste MG, conclui-se que não foram encontradas alternativas diferentes no mercado que não seja a contratação de empresa para a prestação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

O mercado deste ramo de atividade já é consolidado nacionalmente e atende satisfatoriamente às necessidades dos órgãos e entidades. Consistindo basicamente na alocação de funcionários pela empresa contratada para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas e que a solução apresentada é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades da Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução para o atendimento das necessidades do IF Sudeste MG é bastante simplificada, sendo materializada pela alocação de empregados com dedicação exclusiva de mão de obra para atuarem no desenvolvimento das atividades de apoio administrativo, vigilância, recepção, limpeza, conservação e manutenção das instalações físicas de acordo com as especificações e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência (TR) e que balizarão todo o processo licitatório.

Conforme estabelecido na Orientação Normativa AGU N.º 54/2014, o serviço aqui pretendido é classificado como comum, nos termos da Lei N.º 14.133/2021, art. 6º, XIII, não sendo caracterizado como obra ou serviço de engenharia, sendo viável a utilização da modalidade pregão para o procedimento licitatório.

### **Os serviços a serem prestados enquadram-se como serviços de natureza continuada.**

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os serviços seguirão as disposições previstas no TR, no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) de cada função e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a contratada adaptar os contratos de trabalho e a remuneração dos seus empregados, bem como respeitar as disposições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos postos descritos na contratação.

Os contratos resultantes do presente processo licitatório vigorarão pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados, mediante termo aditivo, pelo prazo estabelecido no art. 107 da Lei 14.133/2021.

### **Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.**

A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração será constatada através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local.

Para controle da jornada de trabalho, será utilizado folha de ponto manual, a ser fornecida pela contratada.

Os serviços serão prestados no âmbito do IF Sudeste MG em regime de 12x36 horas para os serviços de vigia, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados. Para os demais serviços, o regime é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, podendo, eventualmente, ser alterado, observando-se a jornada estipulada e, seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

No Campus Avançado Bom Sucesso, a área total construída a ser limpa é de 1.359,59m<sup>2</sup>, sendo 562,90m<sup>2</sup> de pisos frios das salas dos andares, 307,04m<sup>2</sup> de pisos frios dos corredores e área de convivência, 70,84m<sup>2</sup> de banheiros, 140,00m<sup>2</sup> de laboratórios e 278,81m<sup>2</sup> de piso pavimentado em área contígua às edificações principais.

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar materiais, conforme estabelecidos no TR, promovendo todas as devidas reposições e/ou substituições sempre que necessário.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender à necessidade institucional, foram estimadas as seguintes funções com suas respectivas quantidades:

Função	CBO	Quantidade
Vigia (diurno)	5174-20	2 (1 posto)
Vigia (noturno)	5174-20	2 (1 posto)
Servente de limpeza (sem insalubridade)	5143-20	1
Servente de limpeza (com insalubridade)	5143-20	1
Contínuo	4122-05	1
Motorista	7823-05	1
<b>Total</b>		<b>8</b>

As funções e quantidades foram estimadas com base no histórico de contratações do órgão nos últimos anos e, especificamente para os serviços de limpeza e conservação, as quantidades de postos de trabalho foram estimadas de acordo com a metragem dos locais e periodicidade da execução dos serviços.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.182.123,20

O valor total estimado da contratação é de R\$2.160.720,60 (R\$432.144,12 por ano), divididos conforme abaixo:

Função	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total (R\$)
Vigia (diurno)	2 (1 posto)	4.141,51	8.283,02	99.396,24	496.981,20
Vigia (noturno)	2 (1 posto)	5.197,65	10.395,30	124.743,60	623.718,00
Servente de limpeza (sem insalubridade)	1	3.507,27	3.507,27	42.087,24	210.436,20
Servente de limpeza (com insalubridade)	1	4.587,76	4.587,76	55.053,12	275.265,60
Contínuo	1	3.507,27	3.507,27	42.087,24	210.436,20

<b>Motorista</b>	1	6.088,10	6.088,10	73.057,20	365.286,00
------------------	---	----------	----------	-----------	------------

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o teor deste processo é a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o não parcelamento da solução visa minimizar o impacto na gestão dos contratos. Tratar-se-á do gerenciamento de um único contrato para cada unidade administrativa, em que o resultado final visa a efetiva prestação do serviço de apoio administrativo, limpeza, conservação, manutenção e vigia patrimonial, onde todos os itens têm em comum a terceirização da atividade de que trata esse processo.

Considera-se a inviabilidade econômica e operacional de fracionar todos os serviços em diversos contratos distintos.

O não parcelamento tem a finalidade de promover a economia processual, contratual e a padronização dos serviços e uniformes, bem como facilitar o contato com a contratada e otimizar a distribuição dos documentos e benefícios dos funcionários e, ainda, a logística na execução dos serviços com fornecimento de materiais e equipamentos, além da fiscalização dos contratos durante todo o período de vigência.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para este processo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações aqui pretendidas estão previstas no PCA 2022 (Campus Avançado Bom Sucesso) através do Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº 5/2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração pretende, com a contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços aqui já elencados, prover os setores instalados no Campus Avançado Bom Sucesso com as atividades acessórias necessárias para o bom desempenho de suas funções.

Ao mesmo tempo que a Administração terá à disposição os serviços essenciais para o seu funcionamento e manutenção, não utilizaria da força de trabalho dos servidores para a execução dessas atividades, ainda levando em consideração que a Administração não possui entre as atribuições dos cargos que compõem o PCCTAE os servidores necessários para a execução dos serviços ora descritos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para efetivar a contratação de empresa especializada conforme descrito nesse documento, não há a necessidade da tomada de providências adicionais por parte da Administração, uma vez que toda a infraestrutura para a contratação do serviço já se encontra consolidada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Esse tipo de contratação não gera impactos ambientais significativos, porém, ao elaborar o TR, deve-se considerar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, principalmente no que se refere aos materiais que serão utilizados na prestação dos serviços e suas respectivas embalagens.

Também deve ser considerado que a empresa a ser contratada oriente seus funcionários sobre prevenção e controle de riscos aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia elétrica e água, coleta seletiva de lixo, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para cada atividade e redução na geração de resíduos sólidos nos locais onde se prestarão os serviços.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os estudos preliminares realizados pela equipe de planejamento da contratação e aqui demonstrados neste documento, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços ora citados, com dedicação exclusiva de mão de obra, se apresenta como a única alternativa viável para o IF Sudeste MG.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/07/2023 às 16:00:40.

**RAFAEL HENRIQUE RAMPANELLI**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2023 às 14:44:32.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD5\_2022 - BS.pdf (43.73 KB)

**Anexo I - DFD5\_2022 - BS.pdf**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2022

## 1. Informações Básicas

Área requisitante  
BSC - Campus Avançado Bom Sucesso

Data da conclusão da contratação  
01/01/2023 00:00

UASG Editado por  
158123 MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO

Descrição sucinta do objeto  
Contratação de serviços de motorista, vigilância e limpeza

Justificativa da prioridade  
Serviços essenciais para o funcionamento da unidade.

## 2. Justificativa de necessidade

Os serviços terceirizados são essenciais para o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão do Campus Avançado Bom Sucesso.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -12 HORAS NOTURNAS - SÁBADO / DOMINGO / FERIADOS	2,00	60.000,00	120.000,00
2	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	1,00	48.000,00	48.000,00
3	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	1,00	15.000,00	15.000,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA		1,00	90.000,00	90.000,00
5	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	70.000,00	70.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO**

Auxiliar Administrativo

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

